



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.051, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA ROBERTO SIMONSEN

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - A Rua Roberto Simonsen, localizada no Bairro Flândria, passa a denominar-se Rua Moysês Ferreira Martins.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

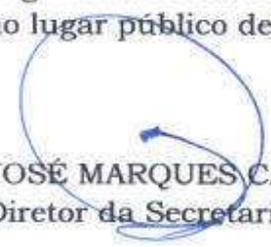
ARTIGO 4.º - Fica revogada a lei n.º 820, de 1.º de junho de 1970.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 18 de setembro de 2003, 75.º da Fundação,
64.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada
no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo